



ANEXO 05
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO
OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Dados da empresa

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CP
Inscrição estadual:	F:
Telefone comercial:	RG
Celular:	Fax:
Representante legal:	
Cargo:	E-mail:
Telefone:	
Ramo de Atividade:	

De responsabilidade da empresa

- 1- Todo MATERIAL deve apresentar o RMS – Registro no Ministério da Saúde ou sua isenção;
- 2- Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do produto no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização daquele produto (Portaria 2814 de 29/05/98);
- 3- Prova de LICENCIAMENTO da empresa licitante, perante o órgão Sanitário Estadual ou local para exercer a atividade de comercialização e venda de MATERIAIS, com validade para o presente exercício;
- 4- Na nota fiscal deverá constar, de forma clara e inequívoca, a especificação detalhada de cada lote do MATERIAL ofertado, indicando a MARCA/RMS, e quando for o caso embalagem com o quantitativo do MATERIAL ofertado, obedecendo a numeração dos lotes expressos no Anexo I – Parte II do presente PREGÃO ELETRÔNICO;
- 5- Deverá ser apresentado Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, somente para as empresas que não constarem seus nomes na Listagem, emitida pela ANVISA (www.anvisa.gov.br);quando pertinente;
- 6- Os materiais devem ser da mesma marca para todo o lote conform termo de referencia;
- 7- Acondicionamento e transporte do MATERIAL deve ser feito dentro do



preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte; quando pertinente;

- 8- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9- A Contratada deverá se responsabilizar por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto.
- 10- O(s) **Material(s)** deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, embalagem, manuseio e transporte, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as todas regras legais e específicas fixadas no presente edital, além de estarem em conformidade com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 11- Os materiais desta licitação será recebido provisoriamente, para verificação da qualidade, quantidade e preço. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS TOCANTINS**, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;
- 12- O recebimento definitivo dar-se-á em 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por Servidor do **do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS TOCANTINS**, Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária com as devidas considerações;
- 13- Caso os **Materiais** não atendam a qualquer uma das especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto – Parte II do Edital ou estejam fora dos padrões determinados e legais, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) horas. O atraso na substituição dos materiais acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas;
- 14- Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, o **do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS TOCANTINS**, reterá o material e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la,



retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

- 15- A análise e aprovação do MATERIAL recebido será exercida pela Coordenação de Cirurgia de ortopedia/Centro Cirúrgico, através de representante por ele indicado, devidamente credenciado;
- 16- A entrega do(s) Material(s) será realizada conforme solicitação da **do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS TOCANTINS,**. Os Materiais deverão ser entregues em parcelas conforme solicitação do mesmo.
- 17- O MATERIAL entregue, dever ser obrigatoriamente acompanhado(s) do(s) laudo(s) de Análise Técnica do(s) mesmo(s) e Certificado de Registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do MS, não sendo aceitos protocolos de solicitação de registro;
- 18- O MATERIAL devesa ter prazo de validade de no mínimo 12 meses, excetuados os casos em que o produto tiver prazo de validade inferior, na data de sua fabricação;
- 19- Fica reservado à fiscalização do **do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS TOCANTINS,** o direito de recusar a entrega de qualquer MATERIAL, caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do ANEXO I, deste Edital;
- 20- A(s) Empresa(s) contratada(s) ficará (ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o Material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8o do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará em sua aceitação;
- 21- Independentemente da aceitação do Material, a(s) empresas contratada(s) garantirá (ão) a qualidade dos mesmos por um prazo de 12(DOZE) meses, obrigando-se, se for o caso a repor aquele que apresentar defeito neste período.
- 22- A Contratada deverá realizar a entrega dos Materiais Hospitalares junto a Secretaria Municipal de Saude de Ananás no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados, do recebimento da Nota de Empenho;
- 23- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.), e dentro das normas recomendadas de esterilização, devendo constar os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e registros nos órgãos competentes;
- 24- A CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato.
- 25- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



- 26- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 27- Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, a **REGISTRADA** será obrigada ao fornecimento do objeto licitado desde que obedecidas as condições da presente **ATA**, conforme previsão do edital de pregão que precedeu a formalização desta **ATA**.

Local/data

Assinatura